



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.317/83

Isenta do Lançamento de Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.868, de 29 de outubro de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica isento do lançamento da Contribuição de Melhoria o imóvel de propriedade do GREMIO ESPORTIVO OLARIA, localizado na rua Almirante Barroso, nesta cidade, possuindo uma frente - de 35,70m, e, cujo valor de lançamento, se executado, a custos atuais, iria atingir o montante de CR\$527.467,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 1983.

  
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.317/83


Isenta do Lançamento de Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.868, de 29 de outubro de 1982,

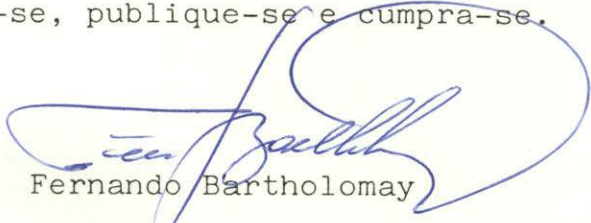
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica isento do lançamento da Contribuição de Melhoria o imóvel de propriedade do GREMIO ESPORTIVO OLARIA, localizado na rua Almirante Barroso, nesta cidade, possuindo uma frente - de 35,70m, e, cujo valor de lançamento, se executado, a custos atuais, iria atingir o montante de CR\$527.467,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 1983.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração